



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.365 DE 03 DE ABRIL DE 2.003.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.750,00 (QUATOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA ATENDER AO DISPOSTO NA LEI Nº 3.296 DE 24 DE ABRIL DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as despesas no exercício de 2.003, decorrentes com o convênio firmado em 29 de abril de 2.002, por força da Lei nº 3.296 de 24 de abril de 2.002, conforme a seguinte classificação:

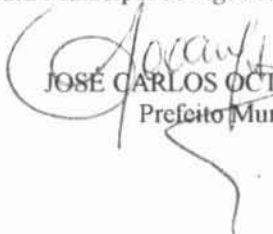
12 - EDUCAÇÃO  
367 - Educação Especial  
4025 - Atenção ao Portador de Deficiência Física  
4462 - Apoio a Entidades de atendimento as Pessoas Portadoras de Deficiência  
3.3.50.00.00 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....R\$ 14.750,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com os seguintes recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

07 - EDUCAÇÃO  
07.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS  
4.4.90.00.00 - 12 361 2005 9017 - Ficha nº 044 - projetos de apoio ao programa.....R\$ 14.750,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de abril de 2.003.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal